



ESTADO DE ALAGOAS
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA ESTADUAL
GABINETE DO DEPUTADO BRENO ALBUQUERQUE

Indicação /2021

Assembleia Legislativa de Alagoas



PROTOCOLO GERAL 1849/2021
Data: 27/10/2021 - Horário: 12:10
Legislativo

Senhor Presidente,

Apresento a V. Exa., nos termos do art. 157 do Regimento Interno, a presente **INDICAÇÃO**, a ser encaminhada ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado de Alagoas, com cópias ao Secretário de Estado da Educação, **para que promovam a construção de uma creche no município de Campo Grande através do Programa estadual Criança Alagoana – CRIA**, conforme justificativa abaixo. Sem mais para o momento, remetemos os sinceros votos de estima e apreço por Vossas Excelências.

JUSTIFICATIVA

Apesar da creche, historicamente, estar vinculada à visão de um lugar apenas de cuidado e não orientada por objetivos educacionais, a extensão e importância de sua função na vida da criança vai muito além disso. É consenso entre especialistas à importância dos primeiros anos de vida para o desenvolvimento da criança, e a creche é parte importante disto. Uma Educação Infantil de qualidade, em um ambiente aconchegante, seguro e estimulante, promove o desenvolvimento global da criança. A creche é um lugar de aprendizagem, cuidado, brincadeiras e socialização com outras crianças.

No mais, tendo em vista o reconhecimento promulgado em nossa Constituição Federal, que definiu a educação infantil como direito da criança e dever do Estado e da família, consagrada ainda pela Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Lei nº 9.394/ 1996), que a nomeou como a primeira etapa, é de extrema importância e necessidade que novas unidades de creches sejam construídas.

Fora todos os benefícios trazidos as crianças, a oferta de creches gratuitas e de



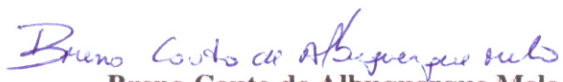
ESTADO DE ALAGOAS
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA ESTADUAL
GABINETE DO DEPUTADO BRENO ALBUQUERQUE

qualidade tem tudo a ver com o desenvolvimento profissional, social e econômico do estado. A falta de local para deixar as crianças atrapalha, ou até impede, que trabalhadores com filhos pequenos — majoritariamente mulheres, pois são elas as que mais se responsabilizam pela prole — se insiram, se mantenham e avancem no mercado de trabalho.

Dessa forma, é preciso ter creche pública de qualidade para todos. Assim, as crianças se desenvolvem melhor e os pais continuam suas atividades profissionais.

Portanto, confiante de que o objeto da presente indicação levará benefício para as mais diversas famílias do município de Campo Grande, especialmente as de baixa renda, requeiro que a mesma seja submetida ao Plenário, segundo art. 158 do Regimento interno da Casa e remetida ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado de Alagoas e ao Secretário de Estado da Educação.

SALA DAS SESSÕES DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA ESTADUAL, em
Maceió/AL, 21 de outubro de 2021.


Breno Couto de Albuquerque Melo

Deputado Estadual